PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 · Ano X · Edição nº 1630

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

**DECRETO Nº 7838 de 20 de julho de 2026**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para identificação de condutor de veículo oficial, indicação do responsável perante o órgão de trânsito e ressarcimento de multas de trânsito impostas a veículos da frota municipal.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

CONSIDERANDO que os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar o efetivo condutor dos veículos oficiais para atendimento da legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que a frota municipal passou a ser monitorada por sistema eletrônico de rastreamento e identificação individual de condutores, mediante utilização de dispositivo eletrônico pessoal e intransferível para acionamento dos veículos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado considera o pagamento de multas pelo Município como despesa imprópria.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

CONSIDERANDO grande número de multas que tem sido aplicada nos veículos municipais;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto disciplina o procedimento de identificação do condutor responsável por infrações de trânsito cometidas com veículos pertencentes à frota municipal, bem como o procedimento de ressarcimento dos valores correspondentes às multas.

Art. 2º Recebida a notificação de autuação, o servidor designado pelo Chefe do Executivo, dentificará o condutor do veículo mediante:

I – registros do sistema eletrônico de identificação individual;

II – registros de utilização da frota;

III – rastreamento por GPS;

IV – ordem de serviço, autorização de viagem ou documento equivalente;

V – demais elementos de prova disponíveis.

Art. 3º Confirmada a identificação do condutor, não sendo o caso de autuação decorrente da condição do veículo, o Município promoverá sua indicação ao órgão executivo de trânsito competente, na forma da legislação de trânsito.

Art. 4º O servidor identificado será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa administrativa e documentos que entender pertinentes.

Art. 5º Encerrada a instrução e reconhecida a responsabilidade do servidor, será

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

proferida decisão administrativa fundamentada.

Art. 6º Transitada em julgado a decisão administrativa ou esgotados os recursos administrativos, o servidor responderá pelo ressarcimento do valor da multa de trânsito decorrente de infração praticada por sua conduta.

Art. 7º O ressarcimento ocorrerá mediante desconto em folha de pagamento, observado:

I – o limite de até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas;

II – a possibilidade de pagamento integral à vista, mediante requerimento do servidor;

III – a observância dos limites legais para descontos em folha.

Art. 8º A responsabilidade pelo pagamento da multa não afasta eventual responsabilidade disciplinar, civil ou penal, quando cabível.

Art. 9º O servidor que deixar de informar circunstância relevante ou fornecer informação falsa para impedir a correta identificação do condutor ficará sujeito às sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Art. 10. Compete ao servidor designado manter arquivados os registros eletrônicos de identificação dos condutores, os quais constituirão prova administrativa para instrução do procedimento.

Art. 11. O disposto neste Decreto aplica-se a todos os agentes públicos autorizados a conduzir veículos oficiais, inclusive ocupantes de cargos em comissão, empregados

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

públicos e contratados, quando permitido em lei, devendo ser apuradas as multas dos anos de 2025 e 2026, além, daquelas que forem sendo recebidas pela administração.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela autoridade máxima do órgão responsável pela administração da frota, observada a legislação de trânsito e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguelópolis, 20 de julho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.07.20 16:38:52 -03'00'

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

*Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP*
Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000
www.miguelopolis.sp.gov.br
CNPJ: 45.353.307/0001-04

# DECRETO Nº 7839, DE 20 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 6.971, de 24 de julho de 2023, que dispõe sobre a aprovação do loteamento "Residencial Zenaide Venturoso Jorge", **para fins de prorrogação de prazo** para conclusão das obras de infraestrutura, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79,

**CONSIDERANDO** a solicitação formalizada pela empresa Zenaide Venturoso Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Protocolo nº 1.280/2026);

**CONSIDERANDO** a comprovação de execução significativa das obras de infraestrutura, atestada pelo cronograma físico-financeiro atualizado e laudos técnicos pertinentes;

**CONSIDERANDO** o interesse público na regular conclusão do parcelamento do solo e a necessidade de assegurar a entrega dos equipamentos urbanos à comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo para a conclusão integral das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Zenaide Venturoso Jorge, originalmente aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.971/2023.

**§ 1º** Considerando que o prazo anteriormente vigente encerrou-se em **24 de julho de 2025**, a prorrogação ora concedida estende a data final de conclusão das obras para **24 de julho de 2027**.

**§ 2º** O cronograma físico-financeiro retificado, apresentado pela loteadora sob o Protocolo nº 1.280/2026, passa a ser o documento de referência para a execução do remanescente das obras de infraestrutura.

*Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP*
Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000
www.miguelopolis.sp.gov.br
CNPJ: 45.353.307/0001-04

**Art. 2º** A prorrogação concedida mantém inalteradas todas as obrigações, encargos, cauções e garantias fidejussórias ou reais anteriormente constituídas a favor do Município, que deverão permanecer vigentes e eficazes durante todo o novo período.

**Art. 3º** A loteadora permanece obrigada ao estrito cumprimento do cronograma físico-financeiro e das especificações técnicas de urbanização constantes do projeto aprovado, incluindo a área institucional, paisagismo, iluminação e demais exigências previstas no Decreto nº 6.971/2023.

**Art. 4º** A fiscalização da execução das obras continuará sob responsabilidade das secretarias competentes, devendo a loteadora apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e permitir o livre acesso da fiscalização municipal ao canteiro de obras.

**Art. 5º** O inadimplemento das obrigações, a paralisação injustificada ou o descumprimento do cronograma retificado implicarão a revogação sumária deste benefício, sujeitando a empresa às sanções administrativas e judiciais previstas no art. 38 da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de julho de 2026.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**
Prefeito Municipal

**Vinícius Rodrigues Alves**
Subscrito por esta Diretoria de Governo e Relações Institucionais, o presente instrumento é encaminhado à Secretaria responsável para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico e subsequente integração ao prontuário do empreendimento, garantindo a necessária perenidade e controle administrativo.

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 – EDITAL Nº 29/2026**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, POR DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ASSIDUIDADE E DA JORNADA DE TRABALHO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL**, a ser realizado no dia **03/08/2026, às 13h30min**, por meio da internet, através do site/plataforma: https://bll.org.br/, na forma **ELETRÔNICA**, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia **22/07/2026**. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma https://bll.org.br/. Edital à disposição, no setor competente ou na internet através da página https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios ou https://bll.org.br/, a partir do dia 22/07/2026. JÚLIO FERREIRA DO CARMO – Prefeito Municipal.

.....

# PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo n° 14/2026

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Contratada: TAIMARA GRIZANTE TOLEDO

CNPJ sob o n° 26.344.413/0001-87

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Simplificado, realização de levantamento técnico, fornecimento e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, bem como execução dos demais serviços necessários à regularização da edificação da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, visando à obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, abrangendo o prédio principal e o anexo recentemente ampliado..

**Valor global:** R$ 1.030,64 (mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamentação: Regime Especial de Adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos termos da Resolução nº 03/2024 da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Dotação orçamentária: 02 – Câmara Municipal de Miguelópolis; 02.01 – Corpo Legislativo; 02.01.02 – Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ; Ficha nº 18.

**Observação:** A presente publicação é realizada de forma extemporânea, tendo em vista que o extrato da autorização emitida em 07 de abril de 2026 não foi encaminhado ao Diário Oficial na ocasião própria, em razão de falha administrativa. A publicação nesta data tem por finalidade regularizar a publicidade do ato, sem alteração de seu conteúdo, de sua data original ou de seus efeitos.

.....

### Aviso de Licitação

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2026

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELPOPOLIS – SP

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de Sistema de Gestão Plenária e Votação Eletrônica destinado à modernização das sessões da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, incluindo integração com os equipamentos e sistemas utilizados pela Casa Legislativa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

21/07/2026, às 00h00. (Horário de Brasília - DF)

TÉRMINO DO RECEBIMETO DAS PROPOSTAS

05/08/2026 às 08h30 (Horário de Brasília - DF)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

05/08/2026 às 09h00 (Horário de Brasília - DF)

LANCES: Intervalo de lances mínimo R$ 10,00 (dez reais).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA PROTOCOLO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Prazo até 31 de julho de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Artigo 1º, § 4º1 ; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014

EDITAL

O edital na íntegra está disponível no portal transparência (http://177.10.16.130:8079/transparencia/) e no Portal Nacional de Compras Pública https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2026/16 bem como na plataforma BLL.

Miguelópolis, 20 de julho de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

.....